

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 13/02/1992
PROCURADORIA

LEI Nº 522 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

Extingue 10 funções gratificadas denominadas de Secretário Executivo do quadro de Cargos em comissão e de Funções Gratificada do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

O povo do município de Vale do paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas 10 funções gratificadas em cargos de comissão e do quadro de Cargos em comissão e de Funções Gratificada do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Sorroche

Prefeito